



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.

A Vereadora abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

“INDICA QUE SEJA CEDIDO PESSOAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE”

JUSTIFICATIVA

A referente propositura se dá, no intuito de complementar o quadro de pessoal da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, que vem enfrentando dificuldades na manutenção das atividades em decorrência do deficit de pessoal. Solicitamos que sejam concedidos **Psicopedagogos, Psiquiatra, Educador Físico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Cuidador e Auxiliar de Serviços Gerais**, por meio do termo de fomento.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022.


CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora PP

Câmara Municipal de Barreiras - B.
Protocolo nº 2096/2022
de 17/05/22 às 11 h 20
Alvaro Rodrigo
Fura do Funcionário

Aprovado em sessão do
dia 17/05/22
por Amorim da e
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.

A Vereadora abaixo-assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a seguinte indicação:

Indica que o Município de Barreiras implante o Programa "Escola Sustentável" e dá outras providências."

Aprovado em sessão do
dia: 25/05/22
por: unanimidade
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras: *Fam. J.*

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barreiras -
Protocolo nº 2036/2022
Em 18/05/22 às 12:21h
Assinatura do Funcionário

O programa "Escola Sustentável", consiste na implantação de sistema de seleção de resíduos recicláveis nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, sob a orientação da direção da escola, professores e funcionários habilitados.

As atividades didático-pedagógicas fundamentadas na educação ambiental compreendem ações por parte dos professores que possibilitem a compreensão do programa, bem como a implementação do processo da coleta e seleção de resíduos recicláveis estimulando, ainda, a realização de atividades e a apresentação de trabalhos por parte dos alunos, envolvendo o tema

O processo de seleção de resíduos recicláveis a que se refere esta indicação consiste na separação de materiais descartados, tais como papel, papelão, plástico, alumínio, vidro, entre outros, bem como o seu acondicionamento em recipientes próprios dispostos no interior das escolas, em local de fácil acesso para sua posterior comercialização.

Os recipientes a que se refere o parágrafo anterior deverão estar em espaços físicos adequados para a destinação e o armazenamento de materiais recolhidos pelos alunos, bem como os doados pela comunidade.

No início de cada ano letivo será formado um grupo, instituído pela comunidade escolar, com o objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas, visando sensibilizar alunos e professores sobre a importância da participação no programa.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Caberá à comunidade escolar, em comunhão de esforços:

- I planejar e executar ações com o objetivo de recolher materiais recicláveis junto à comunidade onde a escola esteja instalada;
- II promover atividades didáticas com o propósito de difundir a educação ambiental dentro e fora da escola;
- III manter o controle da quantidade dos materiais recicláveis que entram no recinto escolar.

O órgão público responsável pelo gerenciamento do sistema de coleta está autorizado a proceder a logística de transporte dos materiais recicláveis recolhidos na escola e destiná-los, preferencialmente, às associações e cooperativas de recicladores para triagem, beneficiamento e posterior comercialização.

Os recursos financeiros obtidos com a comercialização dos resíduos serão revertidos em benefício da própria escola, na forma do regulamento desta indicação.

Para viabilizar a execução deste programa, poderão ser firmados parcerias, acordos de cooperação, termos de colaboração e de fomento e demais instrumentos de interesse da administração pública local.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.


CARMÉLIA daCARVALHO DE SOUZA

Vereadora PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.

A Vereadora abaixo-assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a seguinte indicação:

" Indica que seja implantada a utilização de pulseira com QRCode para identificação e segurança de idosos e portadores de patologias mentais ou outras doenças que a Secretaria de Saúde do Município de Barreiras determinar."

Aprovado em sessão do
dia: 22/05/22
por: unanimidade
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 2037/2022
Em 18/05/22 às 12:25h
Assinatura do Funcionário

A presente proposta visa a segurança e a identificação dos idosos e das pessoas portadoras de doenças mentais no desempenho de suas atividades cotidianas.

Segundo pesquisas realizadas pela Alzheimer's Disease International, estima-se que, em pouco menos de 40 anos, o mundo terá três vezes mais pessoas com doenças causadoras de demência. No mesmo passo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que a população mundial com mais de 60 anos será de 2 bilhões até 2050.

Desta forma, é de grande relevância que se tome medidas a fim de se proporcionar segurança e bem-estar a esta parcela da população. Destaca-se que a proposta apresentada é semelhante a diversos projetos espalhados em outros países como Espanha, Portugal e Japão.

A pulseira com QRCode é indicada para o uso de idoso e portadores de patologias mentais, podendo a Secretária da Saúde inserir neste rol sugestivo outras doenças que entender ser pertinente, podendo a pulseira também ser requisitada pelo próprio enfermo, pela família ou mesmo indicada pelo médico que diagnosticou o **paciente**.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

No QRCode será inserido informações básicas do paciente como: **nome completo, alergias, tipo sanguíneo, medicamentos utilizados, ficha médica recente, telefone do responsável** e outras informações que a Secretaria de Saúde entender necessária para a realização de um eventual atendimento de urgência/emergência.

Por fim, cabe salientar que a Constituição Federal preconiza que é dever comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;”.

Assim, convicta da importância deste Projeto de Lei, submeto a apreciação desta Casa de Leis e solicito apoio aos meus Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2022.

CARMÉLIA daCARVALHO DE SOUZA

Vereadora PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.

A Vereadora abaixo-assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a seguinte indicação:

“INDICA QUE SEJAM INSTALADOS QUEBRA-MOLAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RUA BARÃO DE COTEGIPE, APARTIR DA ESQUINA DO NETO”


JUSTIFICATIVA

A referente propositura se dá, no intuito de promover maior segurança no tráfego da referida rua, assim proporcionando maior tranquilidade a pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.


CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora PP

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 2039/2022
em 18/05/22 às 12:42

Assinatura do Funcionário

APROVADO
dia: 31/05/22
por: unanimidade
Presidente da Câmara